



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 30 DE MARÇO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 1834/2017

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1814/2017 de 30/03/2017, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos especiais, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secret. Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Basica	
0701.10.301.0047.2081	Manut. Saúde Bucal	
0701.10.301.0047.2081.3390300000000.4510 (XX)	Material de Consumo	R\$.15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secret. Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.304	Vigilância Sanitária	
0701.10.304.0004	Vigilância em Saúde	
0701.10.304.0004.2052	Manutenção da Vigilância Sanitária	
0701.10.304.0004.2052.3390300000000.4720 (XX)	Equipamentos e material permanente	R\$.344,20
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.15.344,20

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º o seguinte superávit:

Superávit do recurso 4510 – PAB FIXO	R\$.15.000,00
Superávit do recurso 4720 – VS VIGISUS	R\$.344,20
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$.15.344,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal